



()



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRENSATRABALHE
CONOSCO

CONT

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao beneficiário. O prazo para o encaminhamento é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190617557 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA VANZELIA MARIA DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO VANZELIA MARIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 03634461411

Posição em 07-02-2020 16:17:06

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

11/11/2019	R\$ 675,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00
------------	------------	----------	------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
16/11/2019	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	Download

<http://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 09/05/2020 16:00:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050916000614100000053561542>
 Número do documento: 20050916000614100000053561542

Num. 55672325 - Pág. 1

07/11/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/mYb0pj+NA0PRTu66qyS... api_key=SnldRDgzJqyMV51fn9HzuIGSWAtAgaaVxjhACTM5P8=
------------	---	---



<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>



<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>

ACESSIBILIDADE



</Pages/Acessibilidade.aspx>



</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas </Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>

Documentos Invalidez Permanente </Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>

Documentos Morte </Pages/Documentacao-Morte.aspx>

Dicas Indispensáveis </Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>

PAGUE SEGURO

Como Pagar </Pages/Saiba-como-pagar.aspx>

Consulta a Pagamentos Efetuados </Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. </Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>



(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)



<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 09/05/2020 16:00:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050916000614100000053561542>
Número do documento: 20050916000614100000053561542

Num. 55672325 - Pág. 3

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Vanezia Maria da Silva, brasileiro, estado civil Casada, profissão do lar, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 036.344.614-11, portador(a) do RG n.º 1.996.068 SSP/RN, residente e domiciliado(a) Rua Fortaleza, nº 110, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, Telefones: _____.

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419, bairro Centro, município: Mossoró / RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve falso como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20____.

Leonardo Mike da Silva
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Vanelia Maria da Silva brasileiro(a),
estado civil: Casada Profissão: do lar portador(a) do RG
1.996.068, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 036.344.644-11, residente
no(a) Rua Fortaleza nº 110,
bairro: Alto do Sumaré, município: Mossoró, RN
 declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
 pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
 por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
 Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 07/02/2020

Lugar e Data

Vanelia Maria da Silva

Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Vanzelia Maria da Silva brasileiro(a),
estado civil: Casada Profissão: do lar portador(a) do RG
nº(a) 1.996.068 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 036.344.614-11 residente
bairro: Rua Fortaleza nº 110, município: Mossoró RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)
estado civil: sóteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro Centro, município: Mossoró RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 07/02/2020
Local e Data

Vanzelia Maria da Silva
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

eu Vanelia Maria da Silva brasileiro(a),
estado civil: Casada profissão: do lar, portador(a) do RG
1.996.068 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 036.344.641-11 residente
no(a) Rua Fortaleza nº 110,
bairro: Alto do Sumaré, município: Mossoró, RN

CPF: _____, telefone: _____
declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
lei.

Mossoró /RN, 07 de Fevereiro de 2020.

Vanelia Maria da Silva
Assinatura





Vanisia Maria da Silva



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 09/05/2020 16:00:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050916000656800000053561543>
Número do documento: 20050916000656800000053561543

Num. 55672326 - Pág. 6



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tiro, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-31 / INSC. Estadual: 20053.420-3
Admin. Central: (84) 3222-4412 / Ouvidoria: (84) 3232-4562.

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

TRAILER ELECTRIC 1948
TO - INDOOR OR OUT
- REAR TIRE SWING ARM SWING
315
115

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

DADOS DO CLIENTE 8670706 06/2019

10 of 10 pages

VANZELIA MARIA DA SILVA
 RUA FORTALEZA, N. 110 - ALTO DO SUHARE MOSSORO RN
 59920-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
			RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO	
307.019.745.0106.000	9	5030	1	
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO		
V12N206832	LIGADO	POTENCIAL		

CONSUMO ÁGUA (M3): 8 DATA LEITURA: 19/06/2019
LEIT. ATUAL: 951
LEIT. ANT.: 943
DIAS CONSUMO: 34

HISTORICO DE CONSUMO						
REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
05/2019	10	03/2019	6	31/2019	26	14
04/2019	7	02/2019	27	12/2018	13	

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	8 M3	39,99
HULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2019		0,96
JUROS DE MORA 02/2019		4,09
ATUALIZACAO MONETARIA 02/2019		1,84

FATURAS EM ATRASO
REF 201903 . 44.17
REF 201904 40.82
REF 201905 49.17

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	39,99	1,6%	0,66
	20,00	7,6	3,04

VENCIMENTO: 24/06/2019 TOTAL A PAGAR: 46,88

O RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DE ÁGUA DE 2019, REFERENTE A 2018, ESTA DISPONÍVEL NO SITE DA CAERN, NO MENU DESCRIPTIVO "INFORMAÇÕES TÉCNICAS".

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
Parâmetros	Turbidez	pH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrito (como N)
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	6,0 a 9,5	% da Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obtidos	1,78	7,4	100,0 %	1,0	

82620000000 6 46880006307 4 00867070601 2 06201950003 2



MATRÍCULA	MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1620786	05/2019	24/06/2019	46,88



COMPROVANTE DA CAERN



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18044395B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 304

KM: 46,0 - Crescente

Município: MOSSORO/RN

Data: 31/07/2018

Hora: 11:20

Policial responsável pelo atendimento: ADILIO, matrícula 1542121

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Dupla

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Aclive

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condição meteorológica: Sol

Fase do dia: Pleno dia

NARRATIVA

V1, VW VOYAGE CITY MB DE PLACAS OWB7245, SEGUIA O FLUXO QUANDO COLIDIU LATERALMENTE COM V2, UM CICLOMOTOR SUNDOWN/WEB 100 DE PLACA MYT7269 QUE AVANÇOU A PREFERENCIAL, QUE PERTENCIA A V1, DURANTE OPERAÇÃO DE RETORNO.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão lateral	



Documento assinado eletronicamente por ADILIO, matrícula 1542121, Policial Rodoviário Federal, em 31/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18044395B01 e o número de controle 553CCA0AD7A48E293D0F097B128A7





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito

Acidente nº 18044395B01



PRF

IMAGENS PANORÂMICAS



Sem Imagem



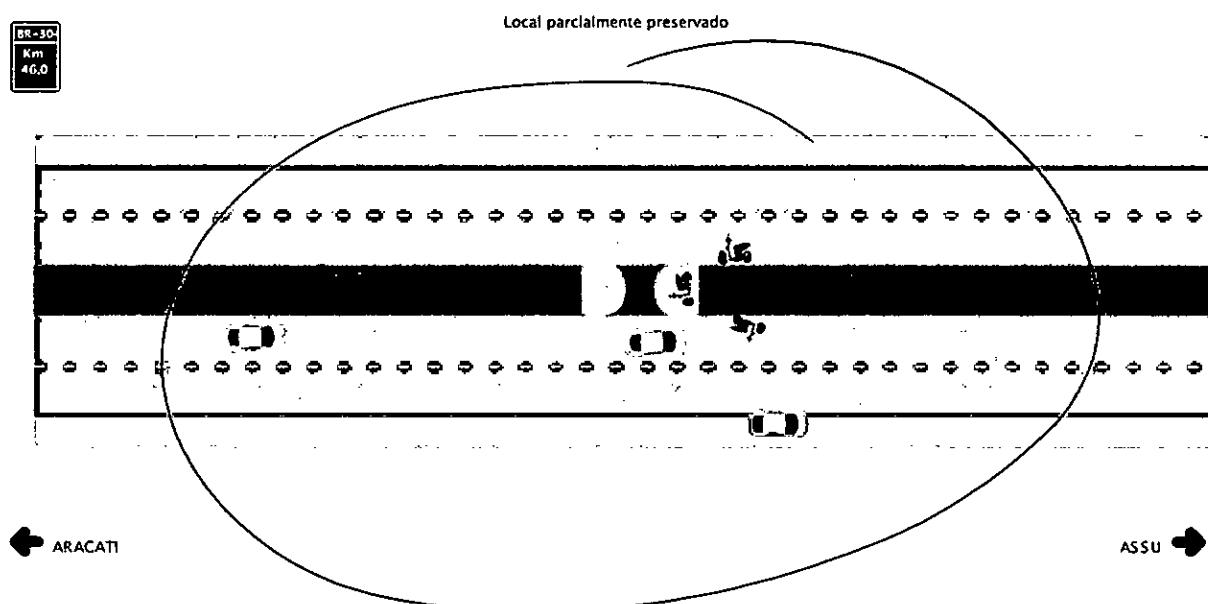
Sem Imagem

IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO CRESCENTE

IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ADILIO, matrícula 1542121, Policial Rodoviário Federal, em 31/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18044395B01 e o número de controle 553CCAE0AD7A48E293D0F097B128A7





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18044395B01



PRF

V1



OWB7245

Placa: OWB7245 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: VW/VOYAGE CITY MB/2014

Renavam: 01025186335

Chassi: 9BWDB45U6FT020667

Tipo de Veículo: Automóvel

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

PROPRIETÁRIO

Nome: G E C MANUTECAO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.996.508/0001-80

Endereço: R WALTER VANDERLEY, 247, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ADILIO, matrícula 1542121, Policial Rodoviário Federal, em 31/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18044395B01 e o número de controle 553CCAE0AD7A48E293D0F097B128A7





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18044395B01



PRF

V2



TRACIONADOR

MYT7269

Placa: MYT7269 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: SUNDOWN/WEB 100/2006

Renavam: 00902754114

Chassi: 94J1XFBH67M032874

Tipo de Veículo: Motoneta

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Realizando retorno regular

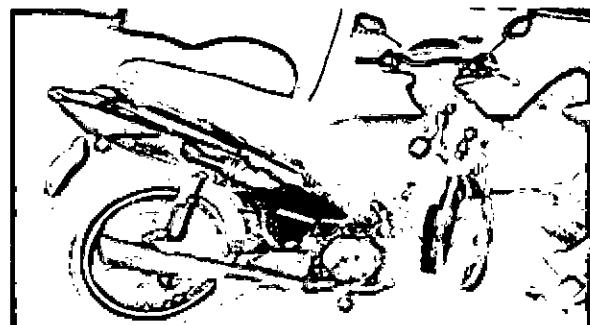
PROPRIETÁRIO

Nome: CID FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 761.297.214-04

Endereço: R GUILHERME RICARDO DE LIMA, 786, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por ADILIO, matrícula 1542121, Policial Rodoviário Federal, em 31/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18044395B01 e o número de controle 553CCAE0AD7A48E293D0F097B128A7





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18044395B01



PRF

V1 CONDUTOR

FRANCISCO ANTONINO AGOSTINHO

Placa do veículo: OWB7245

Marca/modelo: VW/VOYAGE CITY MB

Envolvimento: Condutor

Nome: FRANCISCO ANTONINO AGOSTINHO

CPF: 969.716.904-78

Data de nascimento: 07/04/1978

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Sim

Usava capacete: NÃO APLICÁVEL

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilidade Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 05/09/2007

Nº Registro: 04181755020 **UF:** RN

Data de vencimento da habilitação: 01/06/2022

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 15

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA RAIMUNDA MARIA DE SOUZA, 1355 - CASA, ALTO DO SUMARE, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ADILIO, matrícula 1542121, Policial Rodoviário Federal, em 31/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18044395B01 e o número de controle 553CCAE0AD7A48E293D0F097B128A7





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18044395B01



PRF

V2 CONDUTOR

VANZELIA MARIA DA SILVA

Placa do veículo: MYT7269

Marca/modelo: SUNDOWN/WEB 100

Envolvimento: Condutor

Nome: VANZELIA MARIA DA SILVA

CPF: 036.344.614-11

Data de nascimento: 05/06/1981

Estado civil:

Sexo: Feminino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilidade Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 12/11/2010

Nº Registro: 05076567007 **UF:** RN

Data de vencimento da habilitação: 21/05/2020

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA CELINA VIANA, 194, ALTO DO SUMARE, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico

Tipo de receptor: SAMU

Informações complementares: SOCORRIDA



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ADILIO, matrícula 1542121, Policial Rodoviário Federal, em 31/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18044395B01 e o número de controle 553CCAE0AD7A48E293D0F097B128A7





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18044395B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / VW/VOYAGE CITY MB

Placa: OWB7245

Nome do agente: ADILIO

Nº BOAT: 18044395B01

Matrícula do agente: 1542121

Data: 31/07/2018

		Item danificado no acidente		
Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NA***
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda	X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags Frontais		X	
6	Air Bags Laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	

*Item danificado no acidente

**Item não danificado no acidente ou não existente

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ADILIO, matrícula 1542121, Policial Rodoviário Federal, em 31/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18044395B01 e o número de controle 553CCAE0AD7A48E293D0F097B128A7





Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18044395B01

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PRF

Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NA***
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita		X	

Total geral (SIM + NA): 1

Dimensão da monta: Pequena

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / SUNDOWN/WEB 100

Placa: MYT7269

Nome do agente: ADILIO

Nº BOAT: 18044395B01

Matrícula do agente: 1542121

Data: 31/07/2018

		Item danificado no acidente		
Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NA***
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

Total geral (SIM + NA): 0

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente

**Item não danificado no acidente ou não existente

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ADILIO, matrícula 1542121, Policial Rodoviário Federal, em 31/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18044395B01 e o número de controle 553CCAE0AD7A48E293D0F097B128A7





CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente:18031 - VANZELIA MARIA DA SILVA (38 a 28 d)

Nascimento: 05/06/1981 Natural: CARAUBAS.BRASIL Sexo: F Cor: PARDA
CNS: 706802254974528 CPF: 03634461411 Prof:
Mãe: MARIA DA CONCEICAO SIVA Pai: ANTONIO ABILIO DA SILVA
Logradouro: FORTALEZA, 110
CEP: 59649899 Bairro: ALTO DO SUMARE Cidade: MOSSORO
Telefone: 84.98294448 Compl: DADOS CORRIGIDO

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO **Tipo:** REGULADO
Origem: SAMU RN ***Empresa:**

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: Pte vítima de colisão carr/moto (SIC) apresenta escoriações leves+aigia corporal.Consciente orientada.

Horas: : :

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTA CONFORME AO ORIGINAL
DR. ROSSORO *[Signature]* 01/03/2013
SAME / ARGUINHO *[Signature]*

Diagn. Inicial:

*SAÍDA: () Decisão médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CID, PROC)

ABD. () Bacilos Rodados () Transiente () Evacua () Inflam. () Inflam. () Inflam.

*Gerado via SX por: II REIDE DE BRITO ALMEIDA. Impresso em 03 de Julho de 2019.

(Assinar e Carimbar)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN 10725 // 00326 N° 013253310077

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00902754114	*****	2017
NOME			
CID FERREIRA DA SILVA			
CPF / CNPJ		PLACA	
761.297.214-04		MYT7269	
PLACA ANT / UF		CHASSI	
MYT7269 / RN		94J1XFBH67M032874	
ESPECIE TIPO		COMBUSTÍVEL	
PASSEGETRO / MOTOCICLETA / APLICAVEL		GASOLINA	
MARCA / MÓDULO		ANO FAB. / ANO MOD.	
SUNDOWN / WEB 100		2006 / 2007	
CAP / POT / CIL		CATEGÓRIA	
OCV / 97 CILINDRADAS		PARTICULAR	
COTA ÚNICA		VENC. COTA UNICA	
R\$ 0.00		13/07/2017	
FAIXA I.P.V.A.		PARCELAMENTO / COTAS	
027900 3X		R\$ 0.00	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	
*** TAXAS DETAN: PAGO ***		PRÉMIO TOTAL (R\$)	
P		DPVAT: PAGO	
DATA DE PAGAMENTO			
13/07/2017			
OBSERVAÇÕES			
ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 59.285.411/0001-13			
BANCO PAN S/A			
MENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO			
MOTOR: JBH6040354			
300 PARA TRANSFERÊNCIA			
MOSSORÓ / RN		LOCAL	
Idanay Ferreira da Silva Coordenadora de Registro de Veículos			
DETAN - RN			
EXPEDIDOR			

Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte

CONTRAN

DENATRAN

**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SE**

RN N° 013253310077 BILHETE

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEU
PARA MAIS INFORMAÇÕES, VISITE
AS CONDIÇÕES GERAIS DE
www.seguradoraideal.com.br
SAC DPVAT 0800 0200 0200**

VIA	CPF / CNPJ
1	761.297.214-04
RENAVAM	
00902754114	
SUNDOWN / WEB 100	
ANO FAB.	CAT. TARIF.
2006	9
94J1XFBH67M032874	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)	
DENATRAN (R\$)	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	
IOF (R\$)	
PAGAMENTO	
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	
<input type="checkbox"/> PARCELA	
SEGURADORA LÍDIA	
CNPJ 09.248.608/0001-13	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0806719-43.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/05/2020 11:36:37
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051311363689100000053593586>
Número do documento: 20051311363689100000053593586

Num. 55707567 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0806719-43.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/05/2020 11:36:37
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051311363689100000053593586>
Número do documento: 20051311363689100000053593586

Num. 55855815 - Pág. 2